



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**

PUBLICADO NO FOLHA 14

EM, 11 de março de 2006

**DECRETO Nº. 7.341, DE 10 DE MARÇO DE 2006.**

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Secretaria Municipal de Projetos Especiais previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$ 2.867.467,00 (Dois Milhões oitocentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e sete reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS - SEMPE (SUPLEMENTAÇÃO):**

| Projeto/Atividade - 15.451.5268.1.100   |                   |                  |
|-----------------------------------------|-------------------|------------------|
| Dotação                                 | FT                | Valor            |
| 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultorias | Recursos Próprios | R\$ 2.867.467,00 |

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS - SEMPE (ANULAÇÃO):**

| Projeto/Atividade - 15.451.5268.1.100 |                   |                  |
|---------------------------------------|-------------------|------------------|
| Dotação                               | FT                | Valor            |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações    | Recursos Próprios | R\$ 2.867.467,00 |

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 10 de março de 2006.

V. Lins

Nº 3440/2005

Nº 3439/2005